



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 07/85

Concede Título de cidadania ao jornalista PAULO TADEU, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao jornalista PAULO TADEU Título Honorário de Cidadão Maracanaense como homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º - O diploma desta concessão será oportunamente entregue em Sessão Solene em data previamente marcada pelo Sr. Presidente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 03 de Abril de 1985.


Almir Freitas Dutra
Prefeito Municipal